



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO II

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 15/08/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam classificados, em primeiro lugar os itens 05 e 22 em favor da empresa **BF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP**; itens 03 e 04 em favor da empresa **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame e posterior negociação via e-mail; e por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 15 de agosto de 2017.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira